



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 224/2023**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art. 1º - A Exoneração à pedido da servidora Sra. GABRIELA FLORES DE MELLO, portadora da matrícula nº2945-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Medica Veterinária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO III - EDIÇÃO 210/2023 –QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 224/2023**

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - A Exoneração à pedido da servidora Sra. GABRIELA FLORES DE MELLO, portadora da matrícula nº2945-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Medica Veterinária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2023-CMC

SÚMULA: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE NATAL E ANO NOVO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

ART. 1º - RECESSO ADMINISTRATIVO, no período de 22/12/2023 a 12/01/2024, em razão das festividades de Natal e ano novo.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 20 de DEZEMBRO de 2023.

**CIRO JOSÉ ABREU**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

